



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
SANTOS/SP**

EDITAL DO XII PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DE DIREITO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTOS – 2º SEMESTRE - 2009

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Santos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pela Portaria nº 296, da Defensoria Pública da União, de 11 de julho de 2007, torna público o presente edital:

1. JUSTIFICATIVA:

A Defensoria Pública da União tem como missão constitucional prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, nos termos dos artigos 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar n.º 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos de Direito contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar, regulamentada pela Portaria nº 296 da Defensoria Pública da União, de 29 de setembro de 2006 e demais Portarias.

2. NÚMERO DE VAGAS:

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 VAGA** e à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas de estágio remunerado que vierem a surgir em decorrência do término de contrato dos estagiários do órgão ou pela abertura de novas vagas durante o prazo de validade do certame.

3. PRAZO DE VALIDADE:

O presente processo seletivo tem prazo de validade de 6 meses e pode ser prorrogado de acordo com as necessidades do órgão.

4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/08/2009 a 13/08/2009**, das **8:30h às 17:00 h**, e no dia 14/08/2009, das 8:30h às 10:30h, na sede da Defensoria Pública da União em Santos, situada na Rua Alexandre Herculano, nº 114, nesta Cidade;

4.1 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Somente serão admitidas as inscrições daqueles que estejam matriculados nos 6º, 7º, 8º ou 9º semestres do curso de Direito. Os candidatos que estiverem no 6º semestre só poderão iniciar o estágio depois de matriculados no 7º semestre. Não se admitirá a contratação de estagiário quando faltar menos de 6 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito, nos termos do artigo 4º, item V da Portaria nº 08, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério, Orçamento e Gestão.

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar: a) Certidão, carteira de estudante ou qualquer documento atualizado expedido pela faculdade, onde conste matrícula do candidato nos 6º, 7º, 8º e 9º semestres do curso de Direito; b) *Curriculum Vitae*.

Os documentos que o candidato, por circunstâncias alheias à sua vontade, não possa entregar na data da inscrição, poderão ser entregues até a data da prova, inclusive.RG, ocasião em que retirará o comprovante de inscrição.

Será permitida a entrega de currículos por terceiros, ficando o mandante inteiramente responsável pelo cumprimento das normas previstas neste edital.

4.2 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008 (reserva de vagas), desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função;

O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc);

A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

Das vagas que vierem a surgir, 10% (dez por cento) serão preenchidas por estudantes portadores de deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. DAS PROVAS:

O processo seletivo constará de 2 etapas, assim divididas: prova escrita (**PI**) e entrevista pessoal com o membro da Defensoria Pública da União (**P2**).

A prova escrita (PI) conterà **25 (vinte e cinco) questões e uma dissertação ou peça**, acerca das seguintes disciplinas: Informática, Língua Portuguesa, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Constitucional, conforme programa constante no Anexo I.

A prova será composta da seguinte forma: 2 (duas) questões de múltipla escolha de Informática; 5 (cinco) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; 18 (dezoito) questões de múltipla escolha de Direito; 1 (uma) Dissertação ou Peça Jurídica.

Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

A dissertação, que valerá 10 (dez) pontos, será de, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas, e versará sobre um tema escolhido entre as disciplinas de direito.

Será de livre escolha do candidato a disciplina sobre a qual dissertará, respeitando-se, apenas, o tema proposto para tal disciplina.

Serão desconsiderados os fragmentos de texto que ultrapassarem o limite de 120 (cento e vinte) linhas.

Será considerado **não habilitado** na prova **PI**, e automaticamente eliminado do concurso o candidato que se encaixar em alguma das seguintes hipóteses:

a) obtiver nota inferior a **2,0 (dois)** pontos nas questões de Português;

b) obtiver, no total da prova objetiva, nota inferior a **20 (vinte)** pontos;

c) obtiver, na prova discursiva, nota inferior a **5,0 (cinco)** pontos;

Só serão analisadas as provas discursivas dos candidatos não encaixados nas alíneas *a* e *b* deste item.

Havendo **empate** na classificação dos habilitados, terá prioridade o que obtiver maior nota na prova discursiva. Permanecendo o empate, terá prioridade o que obtiver maior nota na prova objetiva de Português e, por fim, na de direito.

São critérios para a avaliação da dissertação: coesão textual, adequação ao tema proposto, conteúdo jurídico e correção gramatical.

Será atribuída nota **0,0 (zero)** à dissertação que se encaixar nas seguintes situações: texto meramente opinativo; falta de conteúdo jurídico; inadequação da peça; e grave desrespeito às regras da Língua Portuguesa;

Na **entrevista pessoal com o membro da Defensoria Pública da União (P2)** serão avaliados os seguintes itens: apresentação pessoal do candidato, desenvoltura na comunicação, apreciação do *curriculum vitae*.

Nessa mesma ocasião, poderá ser realizada uma prova prática, onde será avaliado o domínio do candidato na utilização do computador e de sua capacidade em elaborar e salvar uma peça jurídica em ambiente *Word*.

A entrevista pessoal com o membro da Defensoria Pública da União **(P2)** tem caráter habilitatório, e será realizada em data e local a serem oportunamente divulgados.

5.1 DATA E LOCAL DA PROVA (P1)

A prova escrita **(P1)** será realizada no **dia 14/08/2009**, iniciando-se às **13h** e findando-se às **15h**, na **Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos**, situada na Av. Conselheiro Nébias, nº 589, nesta cidade.

Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com **ANTECEDÊNCIA DE 30 (trinta) minutos**, portando o **documento de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha**.

Não será permitido o ingresso do candidato no local das provas após as **13h**.

Durante a realização do processo seletivo não será permitida consulta a qualquer material impresso, manuscrito ou eletrônico.

Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, que deverão ser desligados.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da prova escrita **(P1)** será afixado na sede da Defensoria Pública da União em Santos, em data a ser oportunamente definida, bem como no site oficial da Defensoria Pública da União.

Os candidatos habilitados serão classificados em lista, onde constará a relação de todos os candidatos habilitados às vagas de estágio remunerado, classificados de acordo com a nota final obtida na prova **P1**, da maior para a menor.

6.2 Obedecendo-se a ordem de classificação, os candidatos melhores colocados serão convocados por telefone ou telegrama e edital afixado no Núcleo, para a entrevista pessoal **(P2)**.

6.3 Ficará a critério do Defensor Público-Chefe a definição do número de candidatos que realizará a prova **P2**, respeitando-se estritamente a ordem de classificação do processo seletivo.

6.4 Se o candidato classificado e convocado apresentar, na data da entrevista **(P2)**, justo impedimento para ocupação imediata da vaga disponibilizada, deverá manifestar, por escrito, seu interesse em ser novamente convocado para vaga posteriormente surgida, passando a ocupar o final da lista de classificados.

6.5 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer a qualquer das provas, ou não manifestar seu interesse na forma do item 6.4.

6.6 O resultado final será afixado na sede da Defensoria Pública da União em Santos, em data a ser oportunamente definida.

6.7 O candidato é responsável por acompanhar o andamento do processo seletivo pelas vias referidas no item 6.1, sendo que a Defensoria Pública da União não responderá por eventuais falhas dos serviços dos Correios ou de comunicação via *internet*;

6.8 Deve o candidato informar mudanças de endereço e telefone, a fim de possibilitar sua eventual convocação, nos termos do item 6.2.

7. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 - Ser acadêmico de direito comprovadamente matriculado no 7º, 8º ou 9º semestre do curso mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido.

7.2 - Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital.

7.3 - Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida e o horário disponível para contratação.

7.4 - Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo;

Apresentar os seguintes documentos: **Atestado de matrícula fornecido pelo estabelecimento de ensino**, de estar cursando o 4º ou 5º ano do Curso de Direito na data da contratação e não faltar menos de seis meses para a conclusão do curso; **Atestado de Saúde para fins de estágio**.

Os candidatos habilitados e classificados permanecerão em lista de espera, aguardando a abertura das vagas que surgirem ao longo do período de validade do processo seletivo, obedecendo-se à ordem de classificação.

8. JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

Jornada para estágio remunerado de 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias, 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, pela manhã ou pela tarde, de acordo com a conveniência do órgão.

Duração: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até a conclusão do curso, limitado ao máximo de 2 anos de contrato.

9. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:

R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para estágio de 6 horas diárias, mais Vale-Transporte diário de R\$ 6,00 (seis reais).

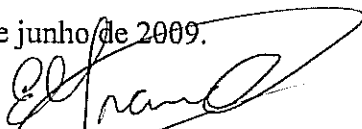
R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para estágio de 4 horas diárias, mais Vale-Transporte diário de R\$ 6,00.

O tempo de estágio de direito na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e como prática forense, nos termos do § 3º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

O presente edital é aberto a todo e qualquer interessado que preencher os requisitos nele exigidos.

Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela chefia da Defensoria Pública da União em Santos, mediante solicitação do interessado.

Santos, 18 de junho de 2009.



EMERSON LEMES FRANCO
Defensor Público-Chefe
Defensoria Pública da União em Santos

ANEXO I PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais, de preposição e conjunção. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos. Software e hardware. Noções do ambiente Windows XP. Editor de texto Word. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Estrutura administrativa: entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Poderes Administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos. Licitação: princípios, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; nacionalidade; direitos políticos; Organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais;. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Mandado de Segurança.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil: vigência da lei; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Fatos e atos jurídicos. Negócios jurídicos: requisitos; defeitos, modalidades, nulidade e anulabilidade. Forma e prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Abuso de direito. Responsabilidade civil. Caso fortuito e força maior. Prescrição e decadência. Dos contratos (disposições gerais);

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Dos Atos Processuais: Do Tempo e dos Prazos Processuais. Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória, de Ordem), Da Citação, Da Intimação, Da Notificação (Conceito, Forma, Requisitos, Espécies). Do Juiz: Suspeição e Impedimento. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Das Partes. Dos Procuradores. Da Competência Internacional. Da Competência Interna, Da Competência Territorial, Da Competência Funcional, Da Competência em Razão da Matéria, Das Modificações da Competência, Da Declaração de Incompetência. Das Provas: Noções Fundamentais: Espécies, Testemunhas: Incapacidade, Impedimentos, Suspeição. Da Sentença e das Decisões: Conceito, Requisitos, Preclusão, Coisa Julgada. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos: Noções Fundamentais, Princípios. Embargos de Declaração, Agravo de Instrumento, Apelação, Recurso Especial, Recurso Extraordinário. Da Tutela Antecipada.

DIREITO PENAL e PROCESSO PENAL

Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos. Crime: consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Penas: espécies; efeitos da condenação e da reabilitação. Ação penal pública: extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de abuso de autoridade. Código de processo penal: Livro II, Título I, Capítulo I - da Instrução Criminal; Livro III, Título I - Das Nulidades.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Artigos 1º, 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18 da Lei nº 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social).